



# Câmara Municipal de Ouro Preto

## Estado de Minas Gerais

### NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2024

Nota de Empenho: 53

Parcela: 1

E - Estimativo

Vencimento: 08-02-2024

#### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

#### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6536 MERISSON IRINEU GOMES ✓  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

#### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.996,20 Saldo Atual: 88.003,80

#### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

**Histórico:** VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2024 PARA LEGISLATURA 2021/2024 NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. REF. JANEIRO/24

**Liquidante:** [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2024

*L. Phatta*  
 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.996,20 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.996,20

Data: 08/02/2024

*J. G. Muniz*  
 JOSÉ GERALDO MUNIZ  
 ORDENADOR DA DESPESA

#### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.996,20 ( Sete Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

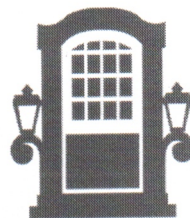
#### PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [REDACTED]  
 Agência: 0136  
 Conta: 5508  
 Cheques: [REDACTED]

Ouro Preto, 09 de 02 de 24

*[Assinatura]*  
 Chefe do Setor de Finanças

12



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

53

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2024**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

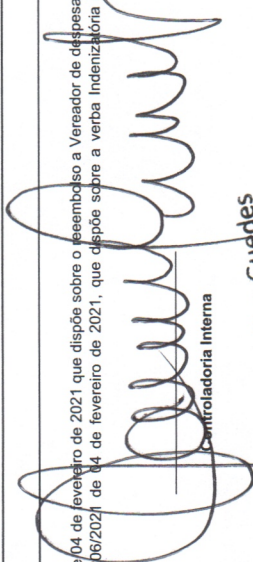
Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2024.

**Merisson Irineu Gomes**  
Vereador(a)

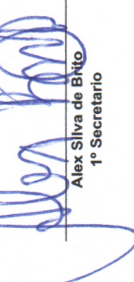


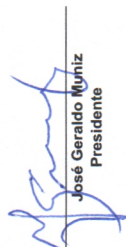
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Assessoria e Consultoria Jurídica inerente a atividade parlamentar.	185/NF-e	3500,00
31	ADRIANO LUIZDOS SANTOS	11.110.262/0001-25	Locação de veículo com combustível.	Fatura 013	4496,20
TOTAL					7996,2
SALDO					3,80

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

  
Valéria Carolina Guedes  
Controladora Interna  
CMOP

**De acordo:** Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

  
Alex Silva de Brito  
1º Secretário

  
José Geraldo Muniz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

185/NFe



Número / Série 185 / NFe Emissão 30/01/2024 17:17:02 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 30/01/2024 Código de verificação 1YVX.ARDE.99D5.7NOM Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 Reg.: Simples  
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111172 Cod. Mob.: 111172 Insc. Est.:  
Email:  
Nome Fant.: \*\*\*\*\*

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento  
Endereço: [REDACTED]  
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

17.14 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria Jurídica inerente a atividade parlamentar	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Observações**

Nota paga em espécie na data de sua emissão.

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(emos) de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 185, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1YVX.ARDE.99D5.7NOM>

Data: 05/02/2024

Assinatura:

Cópia

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF [REDACTED], com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

**Primeira:** O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

**Segunda:** Em contraprestação o Contratante se compromete a:

- I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente;
- II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

**Terceira:** O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

**Quarta:** Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

**Quinta:** O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.


**Sexta:** O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

**Sétima:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.

  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF [REDACTED] com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente termo aditivo para alterar o contrato primitivo nas seguintes condições:

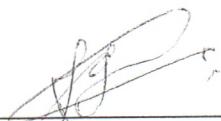
**Primeira:** O Contrato de prestação de serviços tem a sua vigência prorrogada por mais 12 meses, tendo como vencimento a data de 05 de abril de 2024.

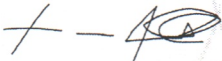
**Segunda:** As demais cláusulas e condições mantem-se inalteradas

**Terceira:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 30 março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Merisson Irineu Gomes

  
\_\_\_\_\_  
Assinado de forma digital  
por FELIPE DE ALMEIDA  
PEREIRA RAMOS  
Dados: 2023.03.31  
12:26:34 -03'00'  
Felipe de Almeida P. Ramos  
OAB/MG 127.147



**RELATÓRIO JANEIRO DE 2024**

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como no Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 03 de janeiro 2024, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador essa assessoria atendeu a esclarecimentos na demanda solicitada pelo contratante (verbal ou escrita), realização de diligências à casa legislativa e localidades, bem como reuniões presenciais no escritório ou local solicitado, visando suprir dúvidas e orientar o edil na sua função legislativa.

Visando atender o escopo do contrato foram procedidos além do acompanhamento presencial e remoto da atividade parlamentar corriqueira, especialmente as diligências (06) e reunião no distrito de Santa Rita de Ouro Preto, no qual foram celebradas reuniões com alguns munícipes, com a equipe de mandato parlamentar, esclarecendo duvidas e orientando quanto ao período eleitoral, foi ainda passa a orientação quanto a situação de algumas obras e demandas da comunidade.

FELIPE RAMOS

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE ALMEIDA PEREIRA  
RAMOS  
Dados: 2024.01.30 17:23:17  
-03'00"

Felipe de Almeida Pereira Ramos  
OAB-MG 127.147

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PEDIDO

DATA 31/01/2024 DATA DO VENCIMENTO: 10/02/2024 NÚMERO: 013

LOCADORA

NOME/RAZÃO SOCIAL: ADRIANO LUIZ DOS SANTOS CNPJ:11.110.262/0001-25

Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A-Centro Cachoeira do Campo

Ouro Preto -MG

Telefone: [REDACTED]

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com

LOCATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES

CPF: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Ouro Preto - MG

Telefone: [REDACTED]

CONTRATO 002/2021

DESCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR
Locação de Veiculo HB20 VISION, Placa: RNG-2J41, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
PERÍODO CORRESPONDENTE: 01/01/2024 à 31/01/2024 -VEICULO DISPONIVEL 24HORAS		
TOTAL: R\$ 4.496,20(Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos)		

DADOS ADICIONAIS:

Dados Referentes ao pedido nº 09 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/02/2024 VALOR: R\$ 4.496,20

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº 9/8/B

DATA: 31 / 01 / 24

, ASSINATURA:



11.110.262/0001-25  
 ADRIANO LUIZ DOS SANTOS  
 Av. Pedro Aleixo, 100A  
 CEP: 35.010-000  
 Cachoeira do Campo  
 Ouro Preto - MG



# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO 2ºTERMO ATIVIO

## INDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**LOCADORA: ADRIANO LUIZ DOS SANTOS**, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

**LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES**, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Cep: [REDACTED], Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETIVO DO CONTRATO:

**Cláusula 1º.** O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **HYUNDAI / HB20M VISION**, modelo 2021, COMPLETO, Ano 2022, cor PRATA, Placa: **RNG-2J41**, CHASSI: **9BHCU51AANP216775**, RENAVAN: **01268495147**, de propriedade da LOCADORA.

### DO USO:

**Cláusula 2º.** O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

### DA DEVOLUÇÃO:

**Cláusula 3º.** O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de estar o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**.

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.



11.110.262.0001-25  
ADRIANO LUIZ DOS SANTOS  
AV. PEDRO ALEIXO, 90 - CENTRO - CACHOEIRA DO CAMPO - MG

#### DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Julho de 2023 e terminando no dia 01 de Julho de 2024, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

#### DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor único definido de **R\$ 4.496,20,00**, (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e dois Reais e Vinte Centavos), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mês, a qual será corrigido a cada seis mês entre as partes, valores de correção será baseado pelo IGP-M ou .

**\* Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

**\* NO VALOR AO 2º TERMO ADITIVO A DISPEZA REFERENTE AO COMBUSTIVEL JÁ INCLUSA,**

#### DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

\* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).  
\*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos

*[Handwritten signature]*

11.110.262/000-257  
ADRIANO LUIZ SANTOS

encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

\*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário** e **Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário** e/ou **Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

**Cláusula 6º** Se o LOCATÁRIO não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a LOCADORA, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

#### DA RESCISÃO

**Cláusula 7º.** É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde

11.110.202/000-25

que haja comunicação á outra parte com antecedência mínima de (72hs) Setenta e duas horas.

**Cláusula 8º.** O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referência ao contrato.

**DO FORO:**

**Cláusula 9º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

**CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Julho de 2023.**

  
ADRIANO LUIZ DOSSANTOS

CNPJ: 11.110.262/0001-25

11.110.262/0001-25  
ADRIANO LUIZ DOSSANTOS  
Av. Pedro Nolasco, 100 - A  
CEP: 35.410 - 000  
Cachoeira do Campo  
Ouro Preto - MG

  
Merisson Irineu Gomes

CPF: [REDACTED]

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS****BENEFICIÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES****VEÍCULO: HYUNDAI/HB20 VISION****ANO: 2021****PLACA: RNG - 2J41****MÊS: JANEIRO/24**

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	Santa Rita (Domicilio) a Bandeiras (Subdistrito) - Retorno	28	Merisson (Vereador)	Fiscalização da condição da estrada do local, que, devido às intensas chuvas, estava com lama excessiva, impedindo o trânsito dos moradores devido a frequentes atolamentos de veículos.
04	Santa Rita (Domicilio) a Ouro Preto (CMOP) - Retorno	60	Merisson (Vereador)	Visita ao Gabinete para reunião com equipe de assessoria.
05	Santa Rita (Domicilio) a Pasto Limpo (Subdistrito) - Retorno	10	Merisson (Vereador)	Fiscalização de Bueiro entupido no local.
08	Santa Rita (Domicilio) a Santo Antônio do Salto (Distrito) - Retorno	38	Merisson (Vereador)	Fiscalização de obra de ponte em execução no local.
09	Santa Rita (Domicilio) a Ouro Preto (Água Limpa) - Retorno	66	Merisson (Vereador) e José Antônio (Assessor)	Visita à Rua Benjamin Machado no bairro Água Limpa para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.
09	Santa Rita (Domicilio) a Campestre (Subdistrito) - Retorno	16	Merisson (Vereador) e César (Assessor)	Fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.
10	Santa Rita (Domicilio) a Mata dos Palmitos (Subdistrito) - Retorno	32	Merisson (Vereador)	Fiscalização da condição da estrada do local, que, devido às chuvas, estava com lama excessiva.
11	Santa Rita (Domicilio) a Pasto Limpo (Subdistrito) - Retorno	10	Merisson (Vereador) e César (Assessor)	Fiscalização de operação tapa buracos no local.
12	Santa Rita (Domicilio) a Sanches	26	Merisson (Vereador)	Visita para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.

**RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

	(localidade) - Retorno			
15	Santa Rita (Domicílio) a Pasto Limpo (Subdistrito) - Retorno	10	Merisson (Vereador) e César (Assessor)	Visita ao Distrito para reunião com moradores e levantamento dos estragos causados pela chuva no local.
16	Santa Rita (Domicílio) a Catarina Mendes (localidade) - Retorno	72	Merisson (Vereador) e José Antônio (Assessor)	Fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.
17	Santa Rita (Domicílio) a Mata do Gama (Subdistrito) - Retorno	30	Merisson (Vereador) e César (Assessor)	Fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.
18	Santa Rita (Domicílio) a Rodrigo Silva (Distrito) - Retorno	56	Merisson (Vereador) e José Antônio (Assessor)	Fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.
29	Santa Rita (Domicílio) a Amarantina (Distrito) - Retorno	89	Merisson (Vereador)	Visita ao Distrito para reunião com moradores e levantamento dos estragos causados pela chuva no local.
29	Santa Rita (Domicílio) a Pasto Limpo (Subdistrito) - Retorno	10	Merisson (Vereador) e César (Assessor)	Fiscalização da chegada de materiais para construção de pontes no local.
30	Santa Rita (Domicílio) a Bandeiras (Subdistrito) - Retorno	28	Merisson (Vereador)	Fiscalização da condição da estrada do local, que, devido às chuvas, estava com lama excessiva.
31	Santa Rita (Domicílio) a Forjo (Subdistrito) - Retorno	34	Merisson (Vereador)	Visita para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.
31	Santa Rita (Domicílio) a Ouro Preto (Lagoa) - Retorno	60	Merisson (Vereador)	Visita ao bairro para levantamento de demandas do local e necessidade de limpeza e capina das ruas e praças.
	<b>KM TOTAL</b>	<b>675</b>		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta. Ouro Preto – MG, 06 de fevereiro de 2024.

**BENEFICIÁRIO**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES  
GABINETE DO VEREADOR MERCINHO GOMES - JANEIRO DE 2024



**01/01/2024** - Visita ao subdistrito Bandeiras em atendimento a chamado dos moradores do local para verificar situação da estrada que estava com lama excessiva.



**04/01/2024** - Visita ao gabinete na CMOP para reunião com equipe de assessoria.



**05/01/2024** - Visita ao subdistrito Pasto Limpo para verificar situação de bueiro entupido no local.



**08/01/2024** - Visita ao Distrito Santo Antônio do Salto para fiscalização de obra de ponte em execução no local.



**09/01/2024** - Visita à Rua Benjamin Machado no bairro Água Limpa para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES  
GABINETE DO VEREADOR MERCINHO GOMES - JANEIRO DE 2024



**09/01/2024** - Visita ao subdistrito Campestre para fiscalização de cascalhamento realizado na estrada que dá acesso ao local.



**10/01/2024** - Visita ao subdistrito Mata dos Palmitos para fiscalização de condição da estrada que dá acesso ao local que estava com lama excessiva.



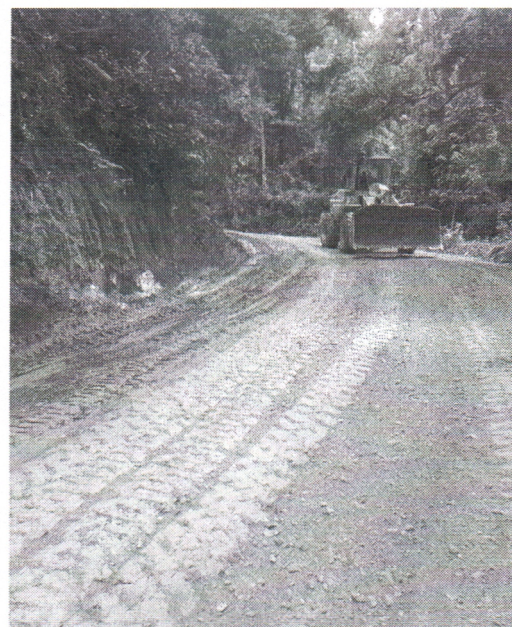
**11/01/2024** - Visita ao subdistrito Pasto Limpo para fiscalização de operação tapa buracos em execução no local.



**12/01/2024** - Visita à Localidade Sanches para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.



**15/01/2024** - Visita ao subdistrito Pasto Limpo para levantamento dos estragos causados pela chuva.



**16/01/2024** - Visita à localidade Catarina Mendes para fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES  
GABINETE DO VEREADOR MERCINHO GOMES - JANEIRO DE 2024



**17/01/2024** - Visita ao subdistrito Mata do Gama para fiscalização de serviço de cascalhamento realizado no local.



**18/01/2024** - Visita ao Distrito Rodrigo Silva para fiscalização de serviço em execução na estrada que dá acesso ao local.



**29/01/2024** - Visita ao distrito Amarantina para reunião com moradores e levantamento de estragos causados pela chuva no local.

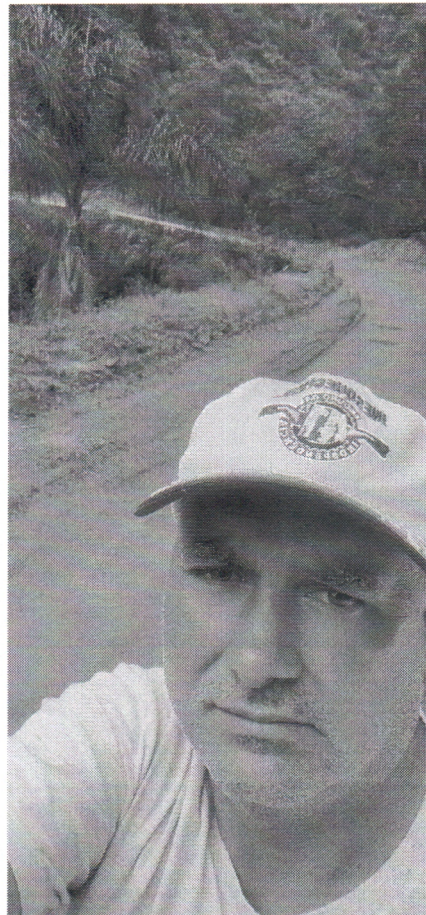


**29/01/2024** - Visita ao subdistrito Pasto Limpo para fiscalização de chegada de materiais para construção de pontes no local.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ATIVIDADES  
GABINETE DO VEREADOR MERCINHO GOMES - JANEIRO DE 2024



**30/01/2024** - Visita ao subdistrito Bandeiras para fiscalização de condição da estrada que dá acesso ao local.



**31/01/2024** - Visita ao subdistrito Forjo para reunião com moradores e levantamento de demandas locais.



**31/01/2024** - Visita ao Bairro Lagoa para levantamento de demanda de limpeza e capina nas rua e praças do bairro

09/02/2024

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/02/2024

HORA: 13:26:07

TERMINAL:8609

NSU:000619

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3552-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AG: 3222 CONTA-DV: 00060001495-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MERISSON IRINEU GOMES

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	7.996,20
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	7.996,20

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474